



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 007/2025

Da **Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, sobre o Projeto de Lei nº. 017/2025 do Poder Legislativo de 10 de Agosto de 2025, que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Triagem Visual e Auditiva nas Escolas da Rede Pública de Ensino, com a finalidade de identificar precocemente alterações de visão e audição nos alunos matriculados”.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 888/2025  
Data: 01/09/2025 - Horário: 07:57  
Legislativo

### I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de **Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do **Poder Legislativo Municipal**, em que o referido Projeto tem como objetivo Autorizar o Poder Executivo a criar o Programa de Triagem Visual e Auditiva em Escolas da Rede Pública de Ensino, se julgar conveniente.

### II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura estará apta quanto à constitucionalidade, legalidade.

Sobre o referido projeto, é notório que o mesmo tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Querência, a instituir um Programa Municipal de Triagem Visual e Auditiva nas Escolas da Rede Pública de Ensino. Sendo sua principal finalidade identificar precocemente alterações de visão e audição em alunos matriculados na rede pública.

A importância do projeto reside no fato de que a triagem precoce de deficiências sensoriais contribui de forma decisiva para o rendimento escolar e a inclusão social. O programa, caso seja implantado, tem como objetivos detectar alterações visuais e auditivas que possam comprometer o desempenho acadêmico, promover o encaminhamento de alunos com suspeita de deficiência para avaliação especializada, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes.

Para isso, o projeto prevê ações como a realização de avaliações visuais e auditivas básicas por profissionais habilitados, aplicação de testes de acuidade visual e triagem auditiva, e o encaminhamento dos casos suspeitos para consultas especializadas junto à rede pública de saúde ou entidades conveniadas. A lei também autoriza o Poder Executivo a promover ampla divulgação do programa e a capacitar professores e profissionais de educação para identificar sinais de alterações sensoriais. O texto do projeto, inclusive na sua justificativa, ressalta que a proposta visa garantir segurança jurídica e viabilidade técnica, sem impor obrigações diretas que possam caracterizar vício

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

2

de iniciativa, respeitando a autonomia do Poder Executivo ao deixar a implementação e regulamentação a seu critério, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa.

Assim, eu Subtenente Hernane, Vereador e Relator dessa Comissão de **Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto**, opino pela **Aptidão** da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

É o que tenho a manifestar.

### III- VOTO

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei nº 017/2025** de autoria do **Legislativo Municipal**, que: **“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Triagem Visual e Auditiva nas Escolas da Rede Pública de Ensino, com a finalidade de identificar precocemente alterações de visão e audição nos alunos matriculados.”**, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo **Relator Vereador Subtenente Hernane**, votam da seguinte maneira:

Mestre Dragão: **Aprova**

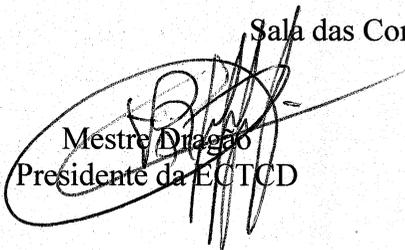
Subtenente Hernane: **Aprova**

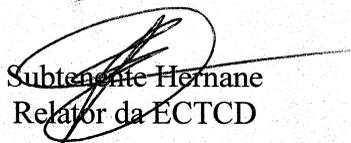
Adeal Carneiro: **Aprova**

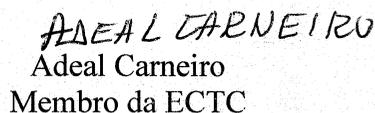
Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo Municipal nº 017/2025.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2025.

  
Mestre Dragão  
Presidente da ECTCD

  
Subtenente Hernane  
Relator da ECTCD

  
Adeal Carneiro  
Membro da ECTC